



## CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL) Ata da 92ª reunião, realizada em 13 de julho de 2020

1 Em 13 de julho de 2020, reuniu-se ordinariamente a Câmara Técnica Institucional e  
2 Legal (CTIL) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), por meio de  
3 videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os  
5 seguintes membros titulares e suplentes: Marcelo da Fonseca e Thiago Figueiredo  
6 Santana, representantes da SEMAD. Representantes do poder público estadual:  
7 Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov);  
8 Bergson Cardoso Guimarães, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
9 (MPMG). Representantes do poder público municipal: Antônio Geraldo de Oliveira,  
10 da Prefeitura de Patrocínio; Rodrigo José Gonçalves, da Prefeitura de Betim; Max  
11 Miller Fernandes da Silva, da Prefeitura de São João do Manteninha. Representantes  
12 dos usuários de recursos hídricos: Denise Bernardes Couto, da Federação das  
13 Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da  
14 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Denes  
15 Martins da Costa Lott, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). Representantes  
16 da sociedade civil: Helena Lúcia Menezes Ferreira, do Conselho Regional de Biologia  
17 - 4ª Região (CRBio); Gustavo Tostes Gazzinelli, do Instituto Guaicuy - SOS Rio das  
18 Velhas; Armando Gallo Yahn Filho, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).  
19 **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** O presidente suplente Marcelo da Fonseca  
20 declarou aberta a 91ª reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal. **2)**  
21 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** Não houve manifestações. **3) EXAME**  
22 **DAS ATAS DA 90ª E 91ª REUNIÕES DA CTIL.** Aprovadas por unanimidade as atas  
23 da 90ª e 91ª reuniões da Câmara Técnica Institucional e Legal, realizadas nos dias  
24 11 e 18 de maio de 2020, respectivamente. Votação da 90ª reunião. Votos favoráveis:  
25 SEMAD, Segov, Ministério Público, Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de São João  
26 do Manteninha, Fiemg, Faemg, Ibram, CRBio e UFMG. Abstenções: Prefeitura de  
27 Betim, Instituto Guaicuy e UFU. Votação da 91ª reunião. Votos favoráveis: SEMAD,  
28 Segov, Ministério Público, Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de São João do  
29 Manteninha, Fiemg, Ibram, CRBio e UFMG. Abstenções: Prefeitura de Betim, Instituto  
30 Guaicuy e UFU. Ausência: Faemg. **4) MINUTA DE NORMA PARA EXAME E**  
31 **DELIBERAÇÃO. 4.1) Minuta de Deliberação Normativa CERH sobre a**  
32 **Modelagem Institucional Ótima para o Sistema de Gerenciamento de Recursos**  
33 **Hídricos no Estado de Minas Gerais que estabelece as Unidades Estratégicas**  
34 **de Gestão do Estado de Minas Gerais. Processo SEI nº 2240.01.0000975/2019-**  
35 **82. Apresentação: Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de**  
36 **Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGAS/IGAM.** Após apresentação pelo  
37 IGAM e debates nesta sessão, a minuta de Deliberação Normativa foi retirada de

38 pauta com pedido de vista do Instituto Guaicuy. Íntegra das manifestações  
39 registradas antes da retirada de pauta. Thiago Figueiredo Santana/SEMAD:  
40 “Primeiramente, antes de entrar em discussão do tema baixado em diligência, eu  
41 gostaria de primeiro fazer um alinhamento. O ponto em pauta na reunião passada foi  
42 baixado em diligência, a pedido do conselheiro Gustavo Gazzinelli, sobre questões  
43 de ocorrência de vício no processo de votação do objeto na Câmara Técnica de  
44 Planos do Conselho Estadual. Isso foi objeto de análise pela Procuradoria do IGAM,  
45 e foi efetuado um controle de legalidade, houve uma nota jurídica emitida, sendo o  
46 processo remetido novamente à CTPLAN. Na última CTPLAN, realizada no dia 30/6,  
47 o processo foi novamente analisado e foi deliberado. Eu gostaria de pedir, em nível  
48 de esclarecimento e alinhamento com todos, que a nossa Procuradoria pudesse fazer  
49 manifestações sobre o objeto de análise da nota jurídica que efetuou o controle de  
50 legalidade pelo secretário executivo.” Daniel de Resende Travessoni/IGAM: “Meu  
51 nome é Daniel Travessoni, estou aqui como assessor da Dra. Valéria Nogueira, que  
52 é procuradora-chefe de nossa autarquia. Nós recebemos em diligência, conforme  
53 mencionado pelo colega Thiago, uma dúvida a respeito da legalidade ou não da  
54 votação que se deu perante a CTPLAN a respeito da proposta que hoje é objeto de  
55 exame dos senhores, a aprovação da Deliberação Normativa que institui regiões  
56 geográficas. O problema que se sucedeu, do ponto de vista jurídico, naquela ocasião  
57 é que, embora tenha havido a participação de um membro suplente da CTPLAN, da  
58 Fiemg, a pessoa que atuou como representante da Fiemg não tinha atribuição de  
59 representar a Fiemg perante a CTPLAN. Em outras palavras, a despeito da concreta  
60 integração da CTPLAN por parte da Fiemg, a pessoa que lá esteve, que participou  
61 da reunião, em substituição do titular, não foi designada pela Fiemg para atuar  
62 perante a CTPLAN. Nesse sentido, nós entendemos, à luz da legislação em vigor,  
63 que a representação não se deu de forma adequada. De maneira que comunicamos  
64 ao senhor secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,  
65 presidente deste Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e o mesmo decretou a  
66 nulidade da votação. Com isso, sanou-se o vício, e as senhoras e os senhores já  
67 devem estar ciente, houve a retomada da análise do ponto de pauta perante a  
68 CTPLAN. A CTPLAN voltou a submeter à votação essa proposta de Deliberação  
69 Normativa, e a mesma foi aprovada. Nesse sentido, os autos do processo  
70 administrativo foram remetidos às senhoras e aos senhores, que agora têm a  
71 incumbência de dar continuidade à deliberação. No mais, muito obrigado pela  
72 atenção, e eu estou à disposição para prestar esclarecimentos a esse respeito e  
73 também a respeito da nossa primeira nota jurídica, que se não me engano é de nº  
74 13, que analisou o teor do texto da proposta de Deliberação Normativa.” Thiago  
75 Figueiredo Santana/SEMAD: “O objeto em discussão é a minuta de Deliberação  
76 Normativa do CERH sobre a Modelagem Institucional Ótima para o Sistema de  
77 Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais que estabelece as  
78 Unidades Estratégicas de Gestão. Em 2019, o IGAM apresentou ao Plenário do  
79 CERH a proposta de avaliação da Modelagem Institucional Ótima para o Sistema de  
80 Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado. O objetivo dessa avaliação é

81 aprimorar a implementação da Política de Recursos Hídricos no Estado, a  
82 implementação dos instrumentos de gestão e o fortalecimento da gestão participativa.  
83 A proposta é toda fundamentada no Plano Estadual de Recursos Hídricos, que tem  
84 em suas diretrizes conferir maior governabilidade ao gerenciamento de recursos  
85 hídricos e consolidar uma governança consistente e efetivamente representativa ao  
86 sistema. A discussão do tema no CERH ocorreu por meio da Câmara Técnica de  
87 Planos. Foram quatro reuniões realizadas nessa Câmara, e agora são cinco, devido  
88 ao retorno na última, e um workshop, para o qual foram convidados representantes  
89 dos Comitês do Estado, entidades representativas dos setores de usuários,  
90 sociedade civil, órgãos gestores externos, atores que têm análise sobre esse objeto  
91 em outras instâncias, principalmente na academia, e o órgão gestor do Ceará, que  
92 foi muito propositivo em algumas discussões. Ainda essa norma foi tratada em  
93 reuniões com o Fórum Mineiro de Comitês, foram realizadas diversas reuniões e  
94 houve alguns entendimentos para que fossem apresentados pelo IGAM na CTPLAN.  
95 Ao longo das discussões na CTPLAN, além da proposta original do Plano Estadual,  
96 que tem a proposição de 14 Unidades Estratégicas de Gestão, mais três propostas  
97 de regionalização foram analisadas: propostas apresentadas pela Faemg, Fiemg e  
98 IGAM. E na 46ª reunião, ordinária, da CTPLAN, de 30 de junho, foi aprovada a  
99 proposta que sugere a regionalização em sete Unidades Estratégicas de Gestão  
100 (UEGs), em substituição às UPGRHs estabelecidas na Deliberação Normativa nº  
101 6/2002, deste Conselho. Essa é a nova figura da distribuição das UEGs, onde temos  
102 as nossas UPGRHs. Tem a forma de agregação das UPGRHs nas UEGs. Neste  
103 momento, o Conselho discute somente unidades de território para implementação de  
104 ações de planejamento. Em momento algum nós estamos discutindo questões de  
105 Comitês de Bacia, que são instituídos por decreto. Aqui estamos discutindo território.  
106 A proposta de regulamentação. A minuta estabelece as UEGs, no total de sete, em  
107 substituição às UPGRHs, Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos,  
108 estabelecidas pela Deliberação Normativa nº 6, essa que seria revogada no mesmo  
109 ato. Alguns destaques da nota jurídica da nossa Procuradoria, nº 3/2020. Ela faz uma  
110 ressalva, a ressalva nº 2, em que sugere a adequação do preâmbulo da norma. Isso  
111 é recorrente por aprimoramento de técnica legislativo e fica mais sucinto. Sugere a  
112 utilização da redação onde coloca estritamente 'leis', sem aquela quantidade natural  
113 que tinha anteriormente de 'considerandos'. Essa sugestão foi acatada e consta no  
114 documento da minuta final aqui em discussão nesta Câmara. Outra situação era  
115 colocar expresso quais normas que seriam revogadas com a implementação desse  
116 ato em discussão, e aí foi explicitada a revogação da DN nº 6/2002, que institui as  
117 UPGRHs." Daniel de Resende Travessoni/IGAM: "Em suma, o que o Thiago nos  
118 expôs, além de ser correto, é bem claro quanto à nossa nota. É muito simples. Nós  
119 reconhecemos que, de fato, o Conselho Estadual e só o Conselho tem essa  
120 competência no âmbito dos órgãos do Poder Executivo, ou seja, de modificar a  
121 estrutura das UPGRHs em UEGs. E o que nós propusemos às senhoras e aos  
122 senhores – o IGAM que na verdade deu início à elaboração da minuta – é que se  
123 fizessem essas adequações de nomenclatura e sobretudo de técnica de elaboração

124 de textos normativos.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Agora eu estou  
125 verificando que existe uma outra proposta, que eu não tinha lido em nenhum lugar  
126 antes, não vi ninguém falando sobre ela antes, que é de substituir as UPGRHs por  
127 UEGs. Eu não sei por que apareceu essa ideia nova aqui, porque eu não vi isso  
128 escrito em nenhum lugar. Me desculpem, eu posso ter lido muito ‘en passant’ as  
129 coisas e não ter registrado isso, mas para mim isso é novidade, o que o Thiago falou  
130 aqui. E estou vendo que realmente essa proposta é de desmontagem do Sistema  
131 Estadual de Recursos Hídricos. Porque nós estamos adequando as territorialidades  
132 das UPGRHs, que são de natureza estadual, àquelas federais. Então é basicamente  
133 colocar o Estado a reboque da ANA. Eu acho que essa é a proposta que está sendo  
134 feita, porque as territorialidades que estão propostas são basicamente as mesmas  
135 federais. Então eu acho inaceitável essa proposta de substituir as UPGRHs, de  
136 decretar o fim das UPGRHs. Eu acho que isso vai contra todo o princípio da  
137 descentralização, da regionalização da Política. Minas Gerais é um Estado muito  
138 grande. Eu estou falando isso porque a competência da nossa Câmara Técnica  
139 Institucional e Legal, além de examinar a constitucionalidade, legalidade e técnica  
140 legislativa das propostas, é rejeitar no todo ou em parte proposta analisada sob o  
141 aspecto da constitucionalidade, legalidade e integração institucional – que é o que eu  
142 vou ressaltar aqui muito – e técnica legislativa. E como disse o Thiago não vai mexer  
143 com Comitê. Ele ressaltou bem, Comitê vai ser mexido por meio de decreto, só pode  
144 ser mexido por meio de decreto. Então o que nós estamos fazendo aqui, aceitando  
145 essa proposta absurda de acabar com as UPGRHs, é abrir as portas para o  
146 governador, no dia seguinte, vir com um decreto e acabar com os Comitês de Bacia.  
147 Eu acho isso – em primeiro lugar, do ponto de vista do mérito da proposta – absurdo.  
148 E eu não consigo entender por que o IGAM se submete de tal forma à territorialidade  
149 que é administrada pela ANA, porque os rios de domínio estadual são o único bem  
150 que o Estado tem, de acordo com a Constituição Federal. Basicamente, são os únicos  
151 bens que nós temos. Artigo 26 da Constituição Federal. Então agora nós vamos pegar  
152 e transformar isso aqui em sete territórios, sete UPGRHs? No fundo é isso. Quem vai  
153 administrar isso? Então eu acho o seguinte: isso é decretar a falência do Sistema  
154 Estadual de Recursos Hídricos. Estou falando agora do ponto de vista institucional.  
155 É decretar a falência. Agora, eu posso começar, se for o caso. Eu não sei como é a  
156 maneira de eu me expressar aqui, se vou falando item por item da proposta. O que  
157 os senhores sugerem?” Presidente Marcelo da Fonseca: “Eu sugiro irmos  
158 esclarecendo item a item para não restar nenhuma dúvida quanto à proposta.”  
159 Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Então está feito o primeiro item. Eu aguardo  
160 os esclarecimentos, que não sei se vão conseguir esclarecer, porque é isso que estou  
161 vendo, que estou lendo. Pela minha experiência de muitos anos em várias  
162 circunstâncias, é a decretação da falência do Sistema Estadual de Recursos Hídricos,  
163 de acordo com os princípios regidos pela 9.433 e 13.199.” Presidente Marcelo da  
164 Fonseca: “Eu só gostaria de esclarecer, como bem o conselheiro já colocou, que esta  
165 Câmara tem competências específicas. Parte do que o conselheiro colocou já foi  
166 superada nas discussões da Câmara correspondente, que é a de Planos. De toda

167 forma, Thiago, fique à vontade para complementar e esclarecer o conselheiro, por  
168 gentileza.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Quanto ao aspecto institucional,  
169 não tem nada superado. Aqui é a instância final antes de ir para o CERH. Só para  
170 ficar bem claro.” Thiago Figueiredo Santana/SEMAD: “Eu só queria saber se o  
171 conselheiro quer algum esclarecimento agora ou quer fazer as considerações no  
172 todo.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu gostaria que vocês se  
173 justificassem. Se vai esclarecer ou não, eu não sei.” Thiago Figueiredo  
174 Santana/SEMAD: “O IGAM aqui não está para se justificar a nada, até porque o objeto  
175 que foi levado à CTPLAN provém do Plano Estadual de Recursos Hídricos, aprovado  
176 pelo Conselho, do qual aqui nós somos uma instância acessória. Então já vai um  
177 esclarecimento inicial sobre isso. E o Plano Estadual apresentou 14 Unidades  
178 Estratégicas de Gestão. A Câmara Técnica competência analisou o objeto, as  
179 discussões técnicas sobre a proposta, e fizeram considerações, que foram discutidas,  
180 debatidas, e, democraticamente, pelo princípio que você mesmo prega em todas as  
181 instâncias, foi deliberada a proposta aqui em análise. Então cabe colocar que a  
182 proposta não é do IGAM, para ser muito claro. E vamos deixar isso claro a todos os  
183 conselheiros sobre essa discussão. Ainda dar uma outra segurança aos senhores  
184 que, conforme definido, o governador somente pode extinguir ou instituir algum  
185 Comitê de Bacia após aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Ou  
186 seja, isso não ocorre da forma que foi colocada. Então é muito bom fazer um  
187 esclarecimento e dar essa segurança a todos sobre o objeto em discussão. A  
188 proposta, em nível de mérito técnico, eu creio que não era objeto. Desculpe se faltou  
189 alguma situação a ser apresentada, mas a estratégia das unidades é a  
190 implementação regionalizada dos instrumentos de gestão. Exemplo: hoje no Estado  
191 de Minas Gerais – o Marcelo, presidente, é nosso Diretor de Regulação, do IGAM, e  
192 pode até complementar, se necessário, por conhecimento técnico e competência  
193 para falar – nós utilizamos a Q7,10 como vazão outorgada em todo o Estado. Para  
194 quem é da área técnica, hidrólogo, engenheiro ou mesmo conhecedor de campo  
195 mesmo – porque também temos que levar a experiência pessoal e de atuação, como  
196 o Gustavo colocou da grande experiência que ele tem aqui –, a Q7,10 no semiárido,  
197 na grande maioria dos rios, é zero. Ou seja, ao nível do processo administrativo e  
198 análise de vazões, não se pôde outorgar ou autorizar direito de acesso à água. O  
199 objeto em discussão – esse é um exemplo de um instrumento de aplicação – é  
200 trabalhar em territórios distintos com critérios distintos, regionalizados por  
201 instrumento. A estratégia das UEGs é reduzir a escala de atuação linear do Estado  
202 para uma escala menor de atuação, com foco nesse território. Exemplo que foi dado  
203 sobre a Q7,10. E podemos aplicar outras situações, porque, quando tratamos  
204 questões de usos, boa parcela dos territórios que eram objeto do mérito apresentado  
205 pelo Conselho Estadual via seu Plano Estadual de Recursos Hídricos, era discussão  
206 sobre os usos preponderantes, não usos prioritários. Só dar um esclarecimento sobre  
207 isso. E isso remete muito, após uma análise da outorga, na cobrança. Hoje nós temos  
208 regiões, por exemplo, a Bacia do Rio Urucuia, onde mais de 90% da vazão outorgada  
209 é para fins de irrigação, situação que destoa da Bacia do Rio das Velhas, onde as

210 diretrizes para diversos instrumentos, afim de atender o objetivo da Política, têm que  
211 ser diferenciadas. Então esse é o objeto do mérito técnico em discussão, que ficou  
212 muito alinhado juntamente na Câmara Técnica, no workshop que foi realizado, foi  
213 tratado junto aos membros do Fórum Mineiro de Comitês, em que o IGAM levou suas  
214 considerações e uma oposição para tal. E aqui está colocado em discussão.”  
215 Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu não acho que ficou esclarecido, mas  
216 gostaria de perguntar ao Thiago e ao Travessoni qual é o prazo de vigência do Plano  
217 Estadual de Recursos Hídricos. E a segunda pergunta que eu faria é a seguinte: o  
218 Plano Estadual de Recursos Hídricos previu acabar com as UPGRHs e substituí-las  
219 por essa figura que está sendo proposta?” Thiago Figueiredo Santana/SEMAD:  
220 “Salvo melhor juízo, o horizonte do Plano são 20 ou 30 anos. Eu posso até apurar.”  
221 Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Ele tem que ser revisto nesses 30 anos, não  
222 é? Ou não?” Thiago Figueiredo Santana/SEMAD: “Aí é um mérito que eu não estou  
223 colocando em discussão, como todo o Plano de Bacia também deve ser revisto e  
224 qualquer plano ou instrumento de planejamento deve ser revisto.” Conselheiro  
225 Gustavo Tostes Gazzinelli: “Mas eu queria saber do ponto de vista legal.” Thiago  
226 Figueiredo Santana/SEMAD: “Do ponto de vista legal, não há obrigatoriedade de o  
227 Plano Estadual ter sua revisão. A revisão que é colocada até mesmo na Resolução  
228 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que depois nós abarcamos aqui sobre  
229 Plano de Bacia, prevê uma revisão do Plano de Bacia para cinco anos, salvo engano.  
230 Mas o Plano Estadual não é abarcado diretamente nesse mérito. Outra situação, o  
231 Plano Estadual traz, sim, essas discussões sobre a questão da territorialidade e a  
232 implementação regionalizada dos instrumentos. Nós podemos também colocar a  
233 questão do enquadramento de corpos d’água. Eu não me lembro se o conselheiro  
234 estava na CTIL na época, mas em 2018 foram aprovados os primeiros  
235 enquadramentos à luz da Política Estadual de Recursos Hídricos. É o instrumento  
236 com menor aplicabilidade no Estado, e a forma como ele vem sendo instituído em  
237 âmbito nacional requer uma revisão sob a ótica de pactuação, entregas em bacias  
238 que são subsequentes, que não caem diretamente na calha, além de ter uma  
239 articulação com o órgão da União para tal. Então é esse o conceito que o Plano  
240 Estadual remete na aplicação dessa nova territorialidade. A proposta do Plano, como  
241 eu coloquei, são 14. Foi colocado em discussão sobre a análise dentro da CTPLAN.  
242 Houve propostas de dez, oito e sete.” Conselheiro Denes Martins da Costa Lott: “Eu  
243 ouvi atentamente a colocação do Gustavo, a colocação do Thiago e vejo como  
244 proposta de um novo arranjo institucional tentando estabelecer dentro do território de  
245 Minas Gerais novas unidades de gestão. Eu quero até saber do Gustavo, porque eu  
246 acho que tem que ter um entendimento melhor disso, porque ele colocou que foram,  
247 sinceramente, além do meu entendimento. Por que isso destrói o sistema de  
248 gerenciamento do Estado de Minas Gerais? Eu tenho a seguinte opinião, eu acho  
249 que há necessidade de se buscar e facilitar mecanismos que busquem a melhor  
250 gestão de todas as Bacias no Estado de Minas Gerais. Esse novo arranjo me pareceu  
251 mais racional do que o anterior. E pode ter problemas, agora eu não vejo que seja  
252 um problema ser mais relacionado às bacias federais. Eu não acho que isso seja um

253 problema em si, pode até ajudar. Na semana passada, em uma reunião daquele GT  
254 de Cobrança – tumultuada reunião, diga-se de passagem –, questões como não  
255 viabilidade de alguns Comitês foram colocadas, o que está relacionado à cobrança e  
256 o que está diretamente relacionado a essa gestão. Esses Comitês têm que existir ou  
257 têm que estar relacionados a outros. Então eu queria que o Gustavo explicitasse isso  
258 mais, por que ele acha que acaba sendo destrutivo. Enfim, na fala do Thiago, que  
259 explicitasse também o que isso vai melhorar na gestão.” Conselheiro Gustavo Tostes  
260 Gazzinelli: “É o seguinte, nós somos 36 regiões hidrográficas, Unidades de  
261 Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos. Aí de repente você diminuiu para sete?  
262 Do ponto de vista da factibilidade disso, da participação da sociedade e mesmo das  
263 instituições locais, regionais, isso inviabiliza, na prática. As instituições que têm  
264 recursos financeiros para bancar as viagens, as passagens, a idas dos conselheiros  
265 vão ficar tranquilas, como sempre estão tranquilas. Os demais vão ter que se virar.  
266 Isso afasta o princípio da participação e o controle social, vamos dizer assim, da bacia  
267 hidrográfica. E vira um grande bacião hidrográfico, com naturezas muito distintas. Eu  
268 acho que isso destrói o sistema. Porque o sistema hoje é baseado em territorialidades  
269 que estão próximo das pessoas. No meu modo de ver, essa é uma Política para  
270 destruir o Sistema Estadual de Recursos Hídricos tal como ele foi concebido. Quanto  
271 à questão de ter Comitê que funciona e que não funciona, eu até conversei com o  
272 Polignano, que é o presidente do Fórum, e perguntei para ele: quantos Comitês estão  
273 ativos? Ele falou: ‘Mais ou menos uns 30.’ Tem problemas? Tem problemas. E por  
274 que tem problemas? Tem de diversas ordens. Muitas vezes porque a região não está  
275 devidamente envolvida, a sociedade daquela região não está suficientemente  
276 envolvida para botar aquele Comitê para funcionar. Outras vezes porque o Estado dá  
277 recursos a conta-gotas para os Comitês de Bacia e de forma descontínua. Então tem  
278 vários problemas. Eu já ouvi uma pessoa, por exemplo, que era da Bacia do Rio  
279 Grande, falando ‘nós pensamos que o Rio Grande 1 e o 2 poderiam ser um Comitê  
280 só, uma territorialidade só. Beleza, ótimo, se chegar-se a essa conclusão, faça-se  
281 isso. Agora de repente você pega e transforma 36 em sete? Pelo amor de Deus, isso  
282 é arbitrário demais. Então isso tira a possibilidade maior de participação daquelas  
283 pessoas que estão na região da política hidrográfica, isso contraria o princípio da lei.  
284 Eu acho que até hoje, no meu modo de ver, o COPAM é uma desgraça, é um órgão  
285 altamente arbitrário, controlado 100% por alguns setores ou 80%, vamos dizer assim.  
286 Mas a Política de Recursos Hídricos eu acho que ainda tem um bom aspecto  
287 democrático, vamos dizer assim, em relação à Política de Meio Ambiente, entre  
288 aspas, do Estado. Então eu acho que isso vai ajudar a destruir a participação em uma  
289 política que ainda está sendo consolidada. Eu acho que esse Plano já merece uma  
290 revisão. A coisa veio de dez anos para cá, ou sei lá quando começou, e o Estado  
291 resolveu criar isso e foi claro: substituir as UPGRHs por essas UEGs. Eu acho que  
292 não é o caminho razoável. Até do ponto de vista ótimo da gestão, por que não casa  
293 isso com as Urgas? Foi uma iniciativa recente do IGAM, que estabeleceu 17 Urgas,  
294 casadas com a ideia de regiões de desenvolvimento de Minas Gerais. É algo próximo  
295 do que seriam as 14 regiões propostas no Plano. Realmente, eu acho que é uma

296 coisa que saiu do 80 e foi direto para o sete, saiu de 36 e foi direto para sete. Eu acho  
297 que isso é insustentável ou então isso faz parte de um plano autocrático do IGAM.  
298 Igual a ANA detesta o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, o IGAM cada dia  
299 mais mostra que detesta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, tanto que tem  
300 governado por portarias em várias situações. Aliás, é um tema que eu gostaria de  
301 trazer para a CTIL, essas portarias novas de outorga, de criar Comitê específico para  
302 região onde tem conflito hídrico. Isso é competência do CERH, não é competência  
303 do IGAM de estabelecer por portaria. Eu gostaria já de pedir ao presidente que  
304 pautasse, trouxesse esses assuntos para a nossa CTIL aqui discutir, porque o IGAM  
305 hoje está governando por meio de portaria e quando convém ele manda uma coisa  
306 para a gente discutir. O que eu estou querendo simplesmente falar e já falei é que  
307 essa proposta acaba com a política de participação social que hoje existe no sistema  
308 que foi concebido. Que esse sistema possa ser revisto de uma forma razoável, ok.  
309 Mas, dessa forma, vai me desculpar, isso é desmontagem do sistema. Denes, foi  
310 satisfatório? Porque eu acho que o mais importante é isso. É racional? É racional.  
311 Mas racional para quem? 'Está bom, vão ter sete regiões, e quem vai resolver tudo  
312 aqui é o IGAM, a central, talvez uma lá em Montes Claros, uma em Uberlândia, e o  
313 resto resolve por aqui.' E adeus territorialidade. Então se vai mudar alguma coisa por  
314 decreto podem mudar também as Urgas, que ficaram em uma diretoria. Urgas  
315 deveriam ficar direto no gabinete da diretora-geral do IGAM. E deveríamos casar, do  
316 ponto de vista ótimo, as pessoas que estão alocadas nas Urgas como especialistas  
317 que vão ajudar nesse planejamento territorial, mas não de sete Comitês. Isso é um  
318 absurdo." Thiago Figueiredo Santana/SEMAD: "Só colocar algumas situações. A  
319 Política de Recursos Hídricos não está sendo consolidada. Sejamos francos, a  
320 Política de Recursos Hídricos já tem 21 anos. A apresentação que o IGAM fez na  
321 reunião do Conselho Estadual de abril do ano passado colocava sobre isso, um  
322 momento de reflexão sobre a aplicação dessa Política, onde nós evoluímos e onde  
323 nós devemos aprimorar. Uma fala que o conselheiro Gustavo comentou muito bem  
324 colocada é a questão de integração. Esse conceito de integração deve ser calcado  
325 não só entre os Comitês estaduais, mas nos Comitês da União. Então essa  
326 aproximação de atuação integrada – que você como conselheiro aqui e membro do  
327 GT Cobrança pôde ver – se faz necessária sob vários aspectos. Quando atuamos  
328 nesse agrupamento de Comitês e sem eles não conseguimos dar sustentabilidade  
329 para o ente executivo do Comitê, nós queremos promover a atuação dos Comitês, a  
330 aplicação do Plano de Bacia. Lamentavelmente, aqui são poucos os membros da  
331 CTIL que fazem parte do GT da Cobrança, do qual nós fizemos uma reunião na  
332 semana passada, em que foi bem debatida e apresentada a necessidade de atuação  
333 integrada, principalmente sobre recurso. Aí também eu quero fazer uma  
334 desmistificação sobre alguns aspectos aqui que foram colocados. Eu estou na Dgas  
335 há um ano e três meses. No ano passado – este ano eu não vou levar como base –,  
336 não faltou recurso para reunião de Comitê, não faltou recurso para diária. No ano  
337 retrasado também, na apuração de fechamento de ano, não faltou recurso para  
338 reunião de Comitê, não faltou recurso para membro da sociedade civil e membros



339 que fizeram declaração de ausência de recurso, principalmente de municípios, que o  
340 IGAM custeou a participação deles. Então não faltou recurso. E o IGAM não quer  
341 acabar com o sistema, e somos reconhecedores das diferenças de capital social em  
342 cada Comitê. Tanto é que na reunião da semana retrasada que tivemos com o Fórum  
343 Mineiro de Comitês nós colocamos a situação do Procomitês, que é um investimento  
344 que o Estado foi buscar junto à ANA para aprimorar e qualificar as discussões nos  
345 Comitês do Estado. Nós fizemos uma análise, definimos por 14 Comitês onde não  
346 tem recursos, o capital social era um pouco desigual ao nível da implementação dos  
347 instrumentos, e o nosso objetivo é qualificar essas discussões. Essa proposição não  
348 é do IGAM, e temos sempre que ressaltar isso. Então é melhor ressaltar sempre,  
349 porque uma mentira dita mil vezes se torna uma verdade. É bom a gente colocar. É  
350 uma proposta do Plano. Eu até apurei aqui: não há obrigatoriedade de revisão do  
351 Plano. O Plano Estadual tem um horizonte de análise até 2030, porque ele atuava  
352 até sob a ótica do PMDI, que é o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado. Então  
353 não há essa obrigatoriedade de revisão. Não que não careça de alguns objetos serem  
354 analisados. Mas isso é posto e aprovado por este Conselho. E toda proposição que  
355 provém do Plano Estadual deve sempre pautar as nossas discussões no Plenário do  
356 CERH, e, quando necessário, se deve distinguir as Câmaras competentes para  
357 discutir o que foi feito. A proposta era de 14. Agora, contestar o mérito da CTPLAN  
358 em ter reduzido de 14 para sete é deslegitimar uma discussão democrática e técnica  
359 que ocorreu em outra instância. Eu creio que o objeto da Câmara aqui em discussão  
360 não deva ser esse, contestar o que foi democraticamente discutido e não foi imposto  
361 pelo IGAM, tanto é que a proposta que o IGAM levou, após o alinhamento com o  
362 Fórum, não foi a deliberada. Então, democraticamente, respeitando esse princípio,  
363 nós estamos aqui hoje discutindo.” Presidente Marcelo da Fonseca: “O conselheiro  
364 coloca essa questão da discussão, que ele não conhecia essas propostas. Só  
365 ressaltar que esse assunto já está pautado no Conselho desde o final de 2018,  
366 quando começou essa discussão. A primeira reunião foi na CTPLAN, em maio de  
367 2019. Então é uma proposta que já está bem discutida dentro do Conselho.”  
368 Conselheiro Rodrigo José Gonçalves: “Eu queria fazer uma pergunta para o Thiago.  
369 Eu cheguei a ler o trabalho feito pelo IGAM, pelos técnicos, e queria até  
370 cumprimentar, porque foi um trabalho muito bem-feito. Vocês trabalharam a questão  
371 da qualidade da água, questão de vocação econômica, IDH, efluente, precipitação.  
372 Eu gostei muito do trabalho. Cheguei a lê-lo na semana passada. Fizeram  
373 comparações com a Espanha, com a França. Eu vi que foi um trabalho bem completo.  
374 E aí a proposta do IGAM foi para a CTPLAN. Eu não sou membro da CTPLAN e não  
375 participei das discussões lá. Eu sei que houve a mudança de 14 para sete. Eu cheguei  
376 também a ler os documentos dos processos. Eu queria ver com o Thiago o seguinte.  
377 Esse trabalho do IGAM não fica prejudicado? E a proposta para a CTIL não teria que  
378 ser 14? Depois que se aprova na CTPLAN, vem com a proposta de sete? O que está  
379 sendo discutido agora é a votação de sete? Eu posso votar na proposta do IGAM, a  
380 proposta que eu gostei, de 14 unidades?” Thiago Figueiredo Santana/SEMAD: “Na  
381 época da apresentação no Conselho Estadual, foi feita uma apresentação grande,

382 como você mencionou, da questão da qualidade da água, aplicação de instrumentos,  
383 capacidade de arrecadação de cada Bacia. Foi um documento grande apresentado  
384 na reunião do Conselho em abril, e nessa própria reunião o Conselho encaminhou a  
385 discussão técnica para a CTPLAN. A discussão do mérito sobre a proposta de 14 foi  
386 debatida dentro da Câmara, e foi aberta aos conselheiros uma possibilidade de  
387 revisão. Da possibilidade de 14 mesmo, uma das questões que ficaram muito bem  
388 claras de colocação nas discussões, eu vou dar um exemplo simples aqui. Na  
389 proposição de 14, que vinha para o Plano, a Bacia, por exemplo, do Rio Paracatu,  
390 SF7, não aglutinava, não se agrupava com nenhum. Em algumas análises de  
391 cenários de aplicação, por exemplo, da cobrança, é uma Bacia que não teria  
392 sustentabilidade para ter uma secretaria executiva, organizadora de reuniões. Não  
393 estou falando de Agência de Bacia, no conceito de contratação, de lançamento de  
394 editais, contratação de projetos, programas para implementação do Plano. Porque  
395 teríamos que estimar uma arrecadação, e 7,5% ficam para esse custeio. Esses 7,5%  
396 de custeio não conseguiriam custear uma entidade para organizar as reuniões do  
397 Comitê, de tão baixos que eram, pela preponderância de tipos de uso que haviam lá.  
398 E dentro das discussões, até mesmo no workshop, os representantes começaram a  
399 colocar algumas situações. Por exemplo, que algumas Bacias – a do Paracatu, por  
400 exemplo, estava sozinha – poderiam se aproximar ou do SF8 ou do SF4 etc. Então  
401 essa discussão técnica do mérito foi discutida lá e deliberada na CTPLAN. Hoje a  
402 pauta, o objeto em discussão, provém posterior ao mérito técnico já analisado. Ou  
403 seja, hoje a discussão se calca com o objeto sendo sete UEGs.” Conselheira Helena  
404 Lúcia Menezes Ferreira: “Em que pese as competências desta Câmara, para que nós  
405 possamos ter um posicionamento, esclarecimentos são fundamentais. E eu gostaria,  
406 Thiago, em face da pergunta do Denes, dos questionamentos do Gazzinelli, em  
407 termos da racionalidade dessa agregação. Se chegou-se a essa posição com base  
408 nos critérios que você explicitou e agora enriqueceu mais ainda, questões específicas  
409 das Bacias continuarão. Como que dentro dessa proposta de unidades de gestão se  
410 prevê manter essas especificidades de discussão? Porque se busca a racionalidade  
411 não pode abandonar as especificidades. E se vocês caminharam nessa direção,  
412 devem ter feito muito exercício, traçado cenários, feito uma série de análises e devem  
413 ter já mais ou menos um escopo dessas interações das Bacias específicas com seus  
414 problemas e esse novo modelo de gestão. Eu gostaria que você explicitasse mais  
415 para poder clarear para nós o futuro dessas ações.” Thiago Figueiredo  
416 Santana/SEMAD: “Só colocar algumas situações. Dentro do documento do processo  
417 SEI há uma apresentação imensa que foi feita. Salvo engano, ela beira 90 slides. Ela  
418 foi feita na reunião do CERH. É uma apresentação que traz uma análise do status  
419 quo da implementação dos instrumentos, da efetividade deles, dos dados que são  
420 gerados, toda a nossa atual gestão do Estado ao longo desses 20 anos. Foi feito em  
421 abril, na época já dessa visualização de 20 anos, o que podemos fazer para melhorar.  
422 Helena, muito interessante a sua pergunta sobre o que agora provém das discussões.  
423 Primeiramente, as especificidades dos Comitês não vão ser mudadas, porque não  
424 estamos discutindo Comitês. Nós estamos discutindo nesse objeto a territorialidade

425 para implementação das políticas públicas ao nível dos critérios gerais. O que  
426 acontece? É como eu fiz o exemplo da outorga. Hoje o Estado e o Conselho atuam  
427 como se o Estado fosse uniforme. Se você analisar todas as deliberações, as  
428 implicações das políticas públicas estabelecidas pelo Conselho, elas tratam o Estado  
429 como uniforme. Nós só temos uma deliberação do Conselho que trata do Estado de  
430 maneira, vamos dizer, regionalizada, em duas regiões: usos insignificantes. Nos usos  
431 insignificantes, nós temos uma deliberação em que temos critérios distintos para  
432 trabalhar acumulações e captação subterrânea. Nas demais deliberações de critério  
433 do Conselho nós tratamos o Estado como sendo uma hidromorfologia igual, tratamos  
434 a Bacia do Grande como a Bacia do Pardo, igual, sobre a implementação dos  
435 critérios, a Bacia do Paraíba do Sul como a do Jequitinhonha, o São Mateus com o  
436 Paranaíba. Um exemplo de atuação que provém dessa discussão: o IGAM tem uma  
437 cooperação com a ANA – salvo engano, Resolução ANA/SEMAD/IGAM nº 90 ou 91  
438 – em que nós já temos trabalhado de uma forma de atuar integrada para aprimorar  
439 os instrumentos de gestão. Por exemplo, o Marcelo coordenou o estudo sobre  
440 questões de vazões sazonais. A ideia é estabelecer os critérios de vazões sazonais  
441 nas bacias onde sejam mais adequados, não podemos tratar de forma uniforme.  
442 Questões da aplicação dos MOPs, que são os Manuais Operativos dos Planos. O  
443 que ocorre? Para quem olha um Plano de Bacia, tem ali um horizonte como se todo  
444 aquele recurso de aplicação fosse palpável no primeiro momento. Nós temos Plano  
445 de Bacia que, se analisarmos todas as ações, é R\$ 1 bilhão. O Comitê nunca vai ter  
446 essa atuação tão integrada na visão deste momento para conseguir implementar e  
447 efetivar aquelas ações que deram resultados de melhoria na quantidade e qualidade  
448 das águas. Então as estratégias seriam, a partir disso, nós analisarmos os Planos de  
449 Bacia daquelas unidades, que no caso hoje seriam sete ou seriam 14 – indiferente  
450 ao número, que aí não é o objeto – e estabelecer os Manuais Operativos, que seriam  
451 as priorizações de ações para serem integradas a curto prazo. Os MOPs,  
452 regularmente, trabalham com horizonte de cinco anos. Além de tudo, integrar ações.  
453 Nós temos ações que são recorrentes e geramos um esforço desnecessário, porque  
454 possamos racionalizá-lo. Ações que são comuns. Pegamos a Bacia do Rio Doce, por  
455 exemplo, que estava muito próximo até quando a pandemia estourou. O Projeto Rio  
456 Vivo. É um projeto integrado dos seis Comitês do Doce, que atua na área de  
457 mapeamento de áreas, elaboração de CAR, ações de proteção e de recuperação em  
458 todas as seis bacias. Ou seja, uma racionalidade de uma análise dentro de todos os  
459 seis Planos, na qual foi priorizada aquela ação por todos os Comitês e efetivada, no  
460 caso, pela entidade, que é o Ibio, para implementação em toda a Bacia. Diminui  
461 custos administrativos, otimiza em resultados, em acompanhamento. Porque uma  
462 carência que nós temos muito grande hoje no Estado – em várias empresas privadas  
463 também – é o pós-projeto. E o acompanhamento, principalmente. E nesse caso, por  
464 já estar contratado nas seis, você consegue racionalizar. Isso são cenários e  
465 situações que podemos ver como já de pronto, já são ações a serem trabalhadas  
466 para sua efetivação. Em nenhum momento – também é bom colocar, Helena, só  
467 aproveitando o momento em que você me pediu manifestação e para sinalizar a todos

468 – as competências de Comitês de Bacia vão ser suprimidas. Nós estamos na CTIL –  
469 e a hierarquia de normas deixa isso muito claro –, as competências dos Comitês  
470 estão estabelecidas na 13.199, na 9.433, no Decreto Estadual 41.578. Só para dar  
471 essa segurança também aos senhores. No exemplo dessa situação do Rio Vivo,  
472 todos os Comitês competentes definiram a priorização da aplicação do recurso. Não  
473 foi o IGAM, não foi a entidade. Mas é esse tipo de atuação que nós temos que fazer  
474 em todas essas bacias. A questão da pactuação de enquadramento é uma outra  
475 situação que nós temos que trabalhar. Na questão da cobrança, hoje o IGAM atua,  
476 por exemplo... A Helena também faz parte do GT Cobrança. Eu até mencionei isso  
477 na reunião passada: nós temos uma atuação integrada, pela Resolução ANA, em que  
478 a Bacia piloto dessa parceria é o Paranaíba, onde nós trabalhamos um Grupo de  
479 Trabalho no PN1 e PN3. Uma atuação já de revisão do novo modelo de cobrança,  
480 avaliando todos os usos preponderantes daquela Bacia, os usos que têm mais  
481 impacto nas questões de qualidade da água. Na Bacia do Rio Grande, o GT também  
482 foi conjunto. Foi um GT com oito Comitês, porque eles têm uma uniformidade, eles  
483 se veem juntos, se veem integrados, se veem numa discussão entre eles – eu estou  
484 trazendo algo que provém do GT – de ter uma entidade que atue na Bacia como um  
485 todo, nos oito, e gostariam já de instigar a ANA para entrar nesse processo, de ser o  
486 nono Comitê, o Comitê federal, também com a mesma entidade. O objetivo dessa  
487 nossa atuação, dessa análise do IGAM, provém principalmente desse aspecto  
488 também, de reduzir custo administrativo e ter mais resultado. Não é que queremos  
489 cortar recurso, nós queremos racionalizar para poder implementar mais ações. Se  
490 você diminuir custo administrativo, sobra para investimento. E investimento – aí na  
491 discussão de que você participou na semana passada –, um dos grandes gargalos,  
492 principalmente quando se discutem instrumentos da cobrança, é o usuário – que é o  
493 pagador, poluidor e usuário – que vê o resultado para poder se motivar a pagar.  
494 Porque ele questiona, como a gente questiona imposto. ‘Para onde está indo meu  
495 imposto?’, ‘para onde está indo o meu recurso da cobrança?’ Essa racionalidade que  
496 tentamos impor, ao nível de custo administrativo, é de interesse de aumentar  
497 investimento. A implementação dos Planos. Quem participou da última reunião do  
498 Conselho Estadual, dia 18 de junho, viu uma análise de governança do Estado  
499 fantástica, em que nós analisamos toda a implementação dos Planos do Estado,  
500 Planos de Bacia. O índice é muito baixo. Isso nos faz refletir sobre aplicação da  
501 Política da forma que é hoje. Não estamos mudando a estrutura do Sistema Estadual  
502 de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Nós estamos mudando, neste momento, a  
503 divisão territorial de aplicação de critérios para instrumentos, com esse objetivo. Não  
504 estamos suprimindo de forma nenhuma a gestão participativa, os Comitês  
505 permanecem. Estamos investindo R\$ 500 mil por ano com o Progestão, adicional ao  
506 Fhidro, que não morreu e mantém custeando ainda pagamento de custeio aos  
507 Comitês. É um recurso adicional o Procomitês, que provém desse esforço do IGAM  
508 de qualificar a discussão. Nós queremos qualificar. O capital social é distinto, como  
509 eu mencionei na reunião com o Fórum Mineiro abertamente. O capital social do  
510 Velhas é igual ao capital social das Bacias do Semiárido? Quando você vai à reunião,

511 tem a mesma discussão qualificada, propositiva, de as pessoas levarem suas  
512 situações? Não é. Nós sabemos disso, então temos que investir nisso, qualificar essa  
513 discussão, não é desmobilizar. E esse recurso que o IGAM foi buscar junto ao  
514 governo federal é para isso, para estruturar Comitês. Por exemplo, neste momento  
515 hoje em que nós estamos em isolamento social, quantos Comitês conseguem fazer  
516 uma videoconferência? Temos que dar estrutura nesse aspecto para que esses  
517 Comitês possam. Não que se convertam todas as reuniões para videoconferência,  
518 mas dar oportunidade, por exemplo, de um morador de Diamantina, que também faz  
519 parte da Bacia do Velhas, poder participar de lá, de uma reunião, e colocar suas  
520 situações. E se ele vier são 5 horas de viagem, para se colocar, se fazer presente e  
521 ter voz. Então nós temos que estruturar para dar oportunidade e aumentar as  
522 oportunidades para essas pessoas entrarem no sistema. Esse é o nosso papel nessa  
523 análise. Diferente de tudo que foi colocado de o IGAM suprimir. Não estamos  
524 discutindo a 13.199 aqui, principalmente na CTIL, nós respeitamos a hierarquia de  
525 atos, nós estamos querendo é aprimorar os instrumentos, que é o que cabe a este  
526 Conselho.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Primeiro é o seguinte. Existe  
527 proposta de revisão. Inclusive, eu estou olhando aqui o Plano, o Volume 4, e tem, por  
528 exemplo, o sub-programa 4.2, na página 320, que fala de propostas de ajustes,  
529 correções e aprimoramentos em programas e respectivas metas do Plano Estadual  
530 de Recursos Hídricos. Trata especificamente. Em uma outra parte, anterior, fala que  
531 essas avaliações devem ter no mínimo 4 e até 6 anos a partir do início da  
532 implementação do Plano. Então vocês veem que nós trouxemos a discussão dez  
533 anos após praticamente a edição do Plano. Você falou que termina em 2030, não sei  
534 exatamente o ano em que o Plano começou. Agora, veja bem, quantas pessoas  
535 participaram da elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos. Foi um  
536 processo realmente participativo? O Plano Estadual de Recursos Hídricos propôs 14,  
537 aí a CTPLAN vai e diminui para sete. Como você disse, o IGAM manteve a proposta  
538 do Plano, aí a CTPLAN diminui para sete. E nós não podemos discutir isso? Nós  
539 temos que discutir essa questão quantitativa. Porque se o Plano pensou dessa  
540 maneira ele pensou numa institucionalidade, na realidade. A outra questão é a  
541 seguinte. Quando você acaba com a UPGRH... O Comitê é baseado em quê? A  
542 territorialidade do Comitê é baseada em quê? Em UPGRH. Acabou a UPGRH, o  
543 Comitê vai ser para quê? Olha só o que está escrito. Eu gosto de ler as coisas que  
544 estão escritas. ‘Artigo 2º. Às UEGs - Unidades Estratégicas de Gestão serão  
545 aplicadas as diretrizes comuns para o planejamento e gestão na região hidrográfica  
546 e de um conjunto de instrumentos de gestão, em especial critérios regionalizados de  
547 outorgas de direito de uso de recursos hídricos e diretrizes de enquadramento.’ Qual  
548 a participação dos Comitês de Bacia Hidrográfica? ‘Que bonzinho, os Comitês vão  
549 poder participar.’ Mas vão participar de que forma? Porque hoje a atribuição do  
550 Comitê é definir isso. Agora você fala assim: ‘Vocês vão poder participar.’ Aí depois  
551 fala assim: ‘... respeitadas as competências do Comitê.’ No parágrafo único: ‘As  
552 diretrizes comuns referidas no caput serão estabelecidas pelo Conselho Estadual,  
553 respeitadas as competências do Comitê.’ Mas aí você retirou a base territorial do

554 Comitê, que deixou de existir, a UPGRH, que virou UEG. Que Comitê vai viver nessa  
555 condição? Ele perde todo o poder de decisão dele, ele não vai poder mais dizer  
556 assim: ‘Eu dou outorga.’ Isso vai poder dar, mas tem que seguir esse segundo critério  
557 de outorga que foi definido na UEG, sabe-se lá por quem participa da governança  
558 dessa UEG. E depois olha o parágrafo único do artigo 1º: ‘UEGs são regiões  
559 hidrográficas com características particulares de uso, demanda e disponibilidade  
560 hídricas para fins de gestão.’ Eu pergunto, essa pergunta eu faço até ao Denes. Você  
561 que conhece bem a Bacia do Paraopeba acha que ela tem os mesmos usos,  
562 características particulares, usos, demandas e disponibilidades hídricas para fins de  
563 gestão da Bacia do Alto São Francisco? Você acha que tem?” Conselheiro Denes  
564 Martins da Costa Lott: “Características diferentes, lógico, mas microbacias também  
565 têm.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Então você vê que essa norma aqui  
566 de racional não tem nada, a única racionalidade dela é permitir uma maior  
567 governança do Estado – não como poder público, porque nós da sociedade civil  
568 também somos poder público nesta instância – como governante dessa Política. A  
569 única racionalidade que tem é essa. Falando da questão que o Rodrigo tinha  
570 perguntado ao Thiago, nós podemos rever esse número que foi proposto, sim, porque  
571 isso faz parte da institucionalidade, faz parte de uma racionalidade ótima que nós  
572 queremos que tenha. E eu acho que é mais respeitoso com o Plano do que foi a  
573 decisão da CTPLAN. Porque eu acho que a CTPLAN poderia falar assim: ‘A nossa  
574 proposta é de que existam essas Unidades Estratégicas de Gestão, e o conceito  
575 delas é esse.’ Agora, a quem cabe definir a institucionalidade, a forma, a quantidade,  
576 como que isso vai estar sendo distribuído no Estado é a CTIL. E eu acho que aí nós  
577 deveríamos acatar a proposta, na pior das hipóteses, do Plano e não a da CTPLAN,  
578 que dividiu o Plano por dois. E outra coisa é essa coisa da ANA. Nós aqui não  
579 estamos pensando como União, nós estamos aqui pensando como Estado, e o  
580 Estado tem prerrogativas políticas e administrativas próprias, então cabe a ele  
581 imprimir a sua forma de ver o seu território. Ou então nós vamos simplesmente  
582 colocar o único bem que temos, de acordo com a Constituição, da forma como a  
583 União vê. Então isso é mais do que uma proposta de desmontar a Política Estadual  
584 de Recursos Hídricos conforme ela é hoje concebida, é uma proposta de colocar o  
585 Estado de Minas Gerais a reboque da União. A União é que estabelece as regras  
586 agora, nós vamos fazer o que a ANA puser dinheiro para nós. Então eu acho que  
587 algumas questões que estão colocadas aqui na norma chegam a ser esquizofrênicas.  
588 Porque você pegar e falar que vai estabelecer as diretrizes gerais, diretrizes comuns  
589 para o planejamento e gestão e de um conjunto de instrumentos de gestão, o que é  
590 isso? Para todos os Comitês de Bacia? Então significa que esse Comitê de Bacia  
591 perdeu a sua atribuição. E depois você fala que não, mas serão respeitadas as  
592 competências. Tem que deixar isso mais claro, a redação dessa proposta está muito  
593 vaga, muito genérica e vai por isso permitir várias interpretações que podem ajudar  
594 a aumentar essa proposta de desmontar a coisa. Então a salvaguarda do Comitê tem  
595 que ficar clara nas suas competências. Quais são as suas competências? Está  
596 definido, ‘as competências são essas’, de enquadramento, de planejamento, de

597 outorga e não sei o quê. Isso tem que ser mantido. Agora do jeito que está aqui está  
598 muito genérico. E na verdade se está criando uma armadura para tirar poder do  
599 Comitê, transformar em UEG. Eu não estou dizendo que a ideia de uma UEG não  
600 seja razoável e que ela não possa ser pensada de uma maneira interessante. Pode  
601 ser. Agora eu não vejo racionalidade nenhuma em o Estado propor Urgas – e é uma  
602 proposta bem recente do Estado – e ter implementado as Urgas com decreto do  
603 IGAM. Eu discordo de ter colocado as Urgas em uma diretoria, porque a Urga deveria  
604 ter uma visão mais integrada pelo menos entre duas diretorias importantes do IGAM.  
605 Mas cria uma ideia como essa e depois: ‘Agora, não, nós vamos criar as UEGs.’ O  
606 IGAM está com ‘muito dinheiro’, está com ‘dinheiro sobrando’, tem ‘técnico sobrando’,  
607 ‘todas as áreas têm muita competência, o Fhidro é ‘uma maravilha, dá dinheiro para  
608 todo mundo, todo ano tem um edital beleza do Fhidro, as organizações que estão na  
609 ponta trabalhando ou tentando trabalhar ‘estão recebendo muito dinheiro’ do Fhidro’.  
610 Não é mesmo, Thiago? Então o Fhidro ‘é uma maravilha’. E se nos dois últimos anos  
611 não faltou dinheiro para Comitê nós sabemos como foi nos últimos oito anos mais ou  
612 menos, o que aconteceu. Nada impede que amanhã não volte a faltar de novo. Então  
613 esse negócio de que vai sobrar dinheiro para investir, para mim, desculpa, eu acho  
614 que, sem ter os princípios básicos da gestão de recursos hídricos, não adianta. E vai  
615 ser um dinheiro que quem vai decidir é só o escritório aqui na Cidade Administrativa,  
616 como tem sido no caso do Fhidro nos últimos anos. Não solta dinheiro para ninguém  
617 e solta dinheiro do Fhidro a conta-gotas para alguns Comitês e para programas do  
618 próprio Estado. Quer dizer, o Fhidro não cumpre a sua função há muito tempo. Então  
619 eu quis aqui apontar alguns itens que mostram que na verdade essa proposta aqui é  
620 incoerente com a Política de Recursos Hídricos, e se houve alguma decisão  
621 democrática eu diria que foi na época que foi criado o Plano Estadual de Recursos  
622 Hídricos. Creio eu que muito mais gente participou do que o número de pessoas que  
623 chegou à reunião da CTPLAN e cortou de 14 para 7. Vamos falar de democracia,  
624 vamos falar direito também. Eu acho que tem vários itens aqui dessa proposta que  
625 podem ter uma redação mais clara, que salvaguardem o papel dos Comitês de forma  
626 muito clara, sem abertura para interpretações que possam divergir disso e abrir  
627 também para uma quantidade maior de Unidades Estratégicas de Gestão.” Thiago  
628 Figueiredo Santana/SEMAD: “Só fazer um direito de resposta aqui, porque uma fala  
629 minha foi tirada do contexto, sobre a questão do Fhidro. Como eu mencionei a todos,  
630 eu fiz uma relação do Fhidro estritamente ao custeio das ações do Comitê de Bacia  
631 e que não faltou recursos para tal. Não faltou reunião no Estado, reunião nenhuma  
632 foi cancelada por falta de o Estado ter recursos para custear a participação não só  
633 da sociedade civil, como eu mencionei, mas até mesmo de outros entes que  
634 compõem o Comitê. Destaco o poder público municipal que apresenta declarações  
635 de ausência de recurso, e nós custearmos a ida deles. Então eu não gostaria que  
636 essa fala fosse tirada de um contexto. Eu analisei o Fhidro no mérito como um todo.  
637 É somente para dar essa clareza, porque o objeto de discussão foi Comitês de Bacia  
638 e apoio do Estado.” Conselheiro Rodrigo José Gonçalves: “Senhor presidente, eu  
639 estou com uma dúvida aqui, eu não entendi o seguinte. Aquela reunião da CTPLAN

640 foi anulada, pelo que eu entendi do que o procurador colocou. Já foi deliberada  
641 novamente essa proposta de sete unidades? Eu fiquei com essa dúvida.” Presidente  
642 Marcelo da Fonseca: “Sim. Na última reunião desta Câmara, foi baixado em diligência  
643 o processo. Foi feito o controle de legalidade, conforme já explanado pelo nosso  
644 colega Daniel, e a proposta retornou à CTPLAN e foi aprovada novamente. Então  
645 tudo isso já foi sanado, ela está apta para deliberação nesta Câmara.” Conselheiro  
646 Rodrigo José Gonçalves: “E qual foi a relação de votos? Por favor”. Presidente  
647 Marcelo da Fonseca: “Pelo que a Secretaria está falando aqui, foram dez favoráveis  
648 e dois contrários.” Conselheira Helena Lúcia Menezes Ferreira: “Eu agradeço,  
649 Thiago, a sua resposta, foram muito esclarecedoras as suas colocações. O Gazzinelli  
650 trouxe uma questão que eu acho que vale a pena um maior esclarecimento. Em  
651 relação a como se dará a participação efetiva dos Comitês nesse novo arranjo, nesse  
652 novo desenho. E aí, Gazzinelli, eu tenho tomado muito como exemplo, eu assisti  
653 ontem a um debate na TV com os dois ex-ministros da Saúde, uma médica da  
654 Fiocruz, uma médica que faz parte do Comitê da Covid, e a atuação integrada das  
655 diversas instâncias – municipais, estaduais e o governo federal – é fundamental para  
656 que possamos ter êxito no combate à pandemia. Então a interação é fundamental. E  
657 eu não vejo como sendo uma forma de a ANA querer ser o ator principal na questão,  
658 ela tem a função, sim, de buscar essa integração e essa interação. E nós temos que  
659 ver muitas questões. Vamos pegar como exemplo Belo Horizonte e Contagem. São  
660 dois municípios cuja interação deve existir entre eles para que tenhamos a solução  
661 de um exemplo pertinho de nós que é a Pampulha. Então eu vejo que nós temos que  
662 ter essa interação de uma forma eficaz. Por quê? Da mesma forma como foi dito  
663 ontem no debate, a Covid-19 não vê fronteiras de divisão territorial e administrativa.  
664 Lagoa Santa, Santa Luzia, RMBH, ele não para de expandir. Fazendo uma analogia  
665 bem simplista com esta pandemia e a questão da gestão, os problemas que afetam  
666 uma Bacia, que tem atuação intermunicipal ou interestadual e independente muitas  
667 vezes de ser até interestadual, existe uma política para o país. E nós temos que  
668 buscar, enquanto Estado, ter essa interação para que haja interlocução, haja políticas  
669 que se afinem em benefício das águas de Minas, mas também do nosso país. E eu  
670 vejo que, se precisa melhorar a redação, é uma coisa positiva. Vamos melhorar para  
671 deixar essa salvaguarda dos Comitês de uma forma muito clara. Mas do ponto de  
672 vista de gestão, essa otimização, seguindo a fala do Thiago de debruçar, estudar e  
673 apontar para esses caminhos, embora fique realmente uma questão de se perguntar.  
674 Se vocês, enquanto o órgão responsável pela gestão das águas, tecnicamente, viram  
675 e indicaram uma proposta de 14; e a CTPLAN, analisando – e tem toda a autonomia  
676 –, reduziu de 14 para 7; vocês enquanto técnicos que têm toda essa base de dados;  
677 sem desmerecer jamais as Câmaras Técnicas, mas querendo enfatizar o fato de  
678 vocês que estão aí na linha de frente com os dados, com o acompanhamento; como  
679 viram essa redução de 14 para 7, estrangulou em algum ponto, melhorou em algum  
680 aspecto, trouxe aspectos que poderiam ser mais difíceis de se contornar? Como que,  
681 diante de 14 e de 7, vocês pretendem conduzir essa salvaguarda que o Gazzinelli  
682 pontua em termos dos Comitês de Bacia?” Thiago Figueiredo Santana/SEMAD: “Eu



683 vou ser muito franco. Nós fizemos uma análise das 14, que eram a proposta  
684 proveniente do Plano Estadual, pautamos, democraticamente, para ter um  
685 documento base. Nas discussões, nas reflexões dentro do grupo. Porque tem várias  
686 visões, nós abrimos o processo. Dentro do workshop que ocorreu, que foi feito no  
687 Crea, no ano passado. Os diversos Comitês representantes setoriais fizeram  
688 ponderações sobre alguns aspectos de que aquela proposta talvez não fosse a mais  
689 adequada. Primeiro, a questão muito do instrumento da cobrança, a questão da  
690 pactuação do saneamento. Aquela subdivisão seria talvez um avanço muito grande  
691 ao nível de estabelecermos mais diversidade de critérios gerais. E aí não fugimos do  
692 escopo do Comitê, das competências legais do Comitê. O que a norma vem a  
693 estabelecer é a proposição de critérios mais regionalizados. Porque não estamos  
694 discutindo a UPGRH sobre a questão de critérios, os territórios de atuação dos  
695 Comitês estão muito bem-definidos. A discussão é aplicação de instrumentos. Hoje  
696 dentro do Estado, como eu já mencionei, nós temos critério único para todo o Estado.  
697 Se você dividir para 14 se justificaria também? Com a visão que a própria Câmara  
698 Técnica teve nesse aspecto. Por exemplo, tem um critério específico para o Paracatu  
699 que não abarcasse, por exemplo, uma Bacia que foi discutida com grande  
700 proximidade de homogeneidade ou com algo que seja mais similar, com o Urucuia  
701 ou com o Entorno de Três Marias. Ele sozinho? Não seria mais racional trazê-lo para  
702 dentro de um outro agrupamento e poder, a partir daí, estabelecer esses critérios?  
703 Houve discussões, por exemplo, do Doce? Houve. Por exemplo, o Alto Doce tem uma  
704 tipologia distinta de usos, impactos, principalmente do setor minerário, entre outros,  
705 distintos. Mas há hoje dentro do Comitê do Doce – aí foram as ponderações que  
706 foram colocadas – uma atuação integrada. Na minha experiência, talvez seja a Bacia  
707 que eu colocaria que tem uma atuação mais integrada, pegando os afluentes de rios  
708 de domínio da União dentro do Estado e falando qual Bacia tem maior proximidade  
709 de integração e de atuação. O Doce, a minha opinião. O Doce tem uma atuação muito  
710 próxima entre todos os presidentes. Eu até participo de um grupo com eles. Há  
711 questões e problemas que existem na Bacia, muito pelo desastre que ocorreu na  
712 Bacia, mas hoje eles têm uma atuação mais integrada. Então teve a proposta de  
713 aproximar o Doce como um todo. Eu vou ser muito franco, Helena. Ao fazer uma  
714 análise aqui, eu colocaria em prejuízo toda uma discussão que ocorreu lá e que teve  
715 um mérito nessa votação. Eu quero só mais contextualizar algumas ponderações que  
716 foram colocadas nesse aspecto de diferenciar os Comitês. Havia uma discussão, por  
717 exemplo, no São Francisco, em aproximar somente a região metropolitana, que seria  
718 o SF2, SF3 e SF5. E aí as pessoas começaram a falar: ‘Mas o 2 é diferente do 5.’  
719 Então sempre em qualquer aspecto dessa discussão de aproximação vai ter algum  
720 dado que vai suscitar uma discussão se é ou não próximo. E daí se resolveu a  
721 trabalhar uma questão sendo abaixo de Três Marias uma proximidade, atuação sobre  
722 o saneamento, as questões de mineração, a necessidade de áreas de preservação.  
723 Por exemplo, na Bacia do Velhas, no Alto Velhas, 70% da vegetação, e pega o SF1,  
724 que também tem algo próximo desse percentual de vegetação, a Bacia. Então foram  
725 vários vieses de discussão, desde a preservação, desde os usos, desde o

726 saneamento, desde a atuação próxima entre Comitês mesmo. Porque já existe, os  
727 Comitês são entre atuantes, os presidentes têm fórum estadual, fórum nacional, eles  
728 fazem essa articulação em Grupos de Trabalho. Então veio um compilado de toda  
729 essa discussão. Falar aqui o que se perde e o que se ganha, eu poderia estar  
730 avaliando o mérito aqui. Mas foi muito bem debatido lá, e depois o nosso trabalho, ao  
731 nível de alimentação desses critérios regionalizados, para poder prover se acertamos  
732 ou erramos. Como foi na implementação da Política, de 36 Comitês. Tem presidente  
733 de Comitê que chega e questiona: ‘Para que tudo isso.’ Outros falam ‘eu queria ter  
734 subcomitê.’ É uma avaliação em que cada um vai ter uma percepção distinta. Eu não  
735 poderia fazer um demérito aqui. Desculpa eu não ser objetivo, mas é só para não  
736 perder algo que foi criado há mais de um ano em discussão, só nesse aspecto, de  
737 respeito às pessoas da CTPLAN e do workshop. Eu não posso avaliar o objeto final,  
738 só contextualizar, no caso.” Conselheiro Bergson Cardoso Guimarães: “Eu tenho  
739 acompanhado a discussão, e na verdade todos sabem da situação peculiar que tem  
740 sido a participação do Ministério Público no CERH e em outros conselhos também,  
741 em função de determinações da Corregedoria, e na verdade nós não temos poder de  
742 voto. Mas acompanhamos a discussão, e eu só queria pontuar essa informação. O  
743 Ministério Público recebeu uma representação, agora no dia 8 de julho, contra a  
744 instituição da Portaria do IGAM nº 26/2020, que institui a Comissão Gestora Local  
745 (CGL). Dado que são assuntos que têm uma conexão também a respeito do  
746 funcionamento do Sistema de Recursos Hídricos, dessas questões todas que têm  
747 sido discutidas nesta reunião em si, eu só queria pontuar e reafirmar essa posição do  
748 Ministério Público, nesta reunião também, de acompanhamento desses debates,  
749 dessas questões. E a nossa posição vai ser – justamente em função disso que ocorre  
750 e que tem ocorrido em função até dessas representações – de abstenção.” textos  
751 normativos.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Primeiro, eu queria fazer um  
752 comentário sobre a fala da Helena. É claro que tem que ter integração entre os entes  
753 federados, disso não tem dúvida. A questão é se nós vamos incorporar ao desenho  
754 da política territorial de gestão de Minas Gerais a política federal. O que ela  
755 estabelece? Como nós somos um Estado interiorano, as grandes bacias  
756 hidrográficas aqui não terminam no Estado, elas terminam aonde o rio vai desaguar  
757 lá no oceano. Então essa proposta simplesmente encaixa a visão nacional das bacias  
758 hidrográficas ao Estado. E eu acho que nós temos mais peculiaridades do que isso.  
759 Para ter política de integração com a ANA, com o Ministério do Meio Ambiente etc.,  
760 não precisamos de aceitar apenas a visão deles do nosso território hidrográfico, nós  
761 podemos ter uma visão mais sofisticada. E eu acho que é isso que essa proposta põe  
762 a perder, no meu ponto de vista. Eu gostaria de chamar atenção aqui a mais um  
763 aspecto que me ocorreu aqui. Foi falado que essa proposta dá por encerrada a  
764 Deliberação Normativa nº 6/2002. O que essa deliberação define? ‘Estabelece as  
765 Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Minas  
766 Gerais’. E traz algumas considerações. Olha a primeira, das UPGRHs: ‘Orientar o  
767 planejamento, estruturação e formação de Comitês de Bacia.’ E tem as outras  
768 considerações e define quais são as UPGRHs. Eu não sei se são as 36 atuais, os 36

769 Comitês. Como eu já falei, pode ter algum caso ou outro em que se possa até fundir  
770 Comitês. Eu não estou colocando isso como uma coisa que não seja passível de  
771 acontecer. Agora, eu pergunto para o Thiago: o que vocês vão colocar no lugar dessa  
772 DN, qual é a DN substitutiva dela? Porque uma coisa é acabar com as UPGRHs, que,  
773 de acordo com a orientação nº 1, o objetivo é ‘orientar o planejamento, estruturação  
774 e formação de Comitês de Bacia Hidrográfica’. O que vai entrar no lugar dela? Porque  
775 uma coisa é tirar, outra coisa é falar ‘nós vamos continuar respeitando os Comitês’ e  
776 tal. Mas o que vai pôr no lugar? Essa é uma questão que eu gostaria de fazer. E faria  
777 uma segunda questão. Porque não podemos analisar esses aspectos todos  
778 desconsiderando outras propostas que vieram há pouco tempo, como a de diminuir  
779 o número de Comitês. Foi proposta uma estruturação com um número mais reduzido  
780 de Comitês no Estado. Agora tem essa de que o Bergson acabou de falar, de se criar  
781 uma espécie de um Comitê para determinados territórios onde tem conflito de uso de  
782 água, com autonomia decisória. Enfim, não podemos desconsiderar esses fatos ou  
783 intenções que foram manifestados pelo Estado por meio de propostas e alguns por  
784 meio de Portaria, inclusive.” Thiago Figueiredo Santana/SEMAD: “Espero que  
785 estejam todos vendo, essa é a Normativa nº 6. O que o conselheiro leu é o que nós  
786 chamamos de considerandos. ‘Considerando a necessidade de...’ Ao nível da técnica  
787 legislativa, a nossa Procuradoria fez uma análise, e hoje essa parte inicial da norma  
788 só traz atribuições legais. Ainda esse conceito de ‘considerando’ não se sobrepõe ou  
789 cria competência distinta do que já se atribuiria, o que não se perde com a norma em  
790 discussão. Só para deixar muito claro isso.” Conselheiro Max Miller Fernandes da  
791 Silva: “Pelo pouco tempo que eu estou aqui no São Mateus, poucos anos, com todos  
792 os técnicos e com todo mundo que a gente conversa, nós sempre somos tratados  
793 mesmo como essa ilustração que está na proposta de agora. Como nós não temos o  
794 Plano de Bacia e ainda nem falamos sobre cobrança, e difícil para nós termos uma  
795 ilustração do cenário futuro. Inclusive, o GT Cobrança é uma coisa bem interessante  
796 até para discutir mesmo. Já que estamos falando da sustentabilidade, para nós é isso  
797 aqui, é o que está na minuta de DN. Na questão de recursos estaduais e federais,  
798 nós sempre nos vimos como Jequitinhonha. Eu não sei quantos de vocês têm mais  
799 experiência do que nós aqui para debater, para argumentar, mas em toda a vida que  
800 estamos aqui na questão municipal nós nos vimos como parte do Jequitinhonha.  
801 Então essa ilustração da minuta de DN é a nossa realidade. Pode ser que  
802 futuramente, quando tivermos o Plano da Bacia, tenhamos uma visão diferente e até  
803 possa discutir sobre esse novo arranjo. Mas nós somos isso aqui, não tem muito o  
804 que trazer para vocês de cenários. Aqui no São Mateus é isso.” Presidente Marcelo  
805 da Fonseca: “Encerrando.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Presidente, já  
806 que você está encerrando, eu estou pedindo vista.” Presidente Marcelo da Fonseca:  
807 “Ok. Então concedida vista ao conselheiro Gazzinelli do item 4.1 da nossa pauta,  
808 Minuta de Deliberação Normativa CERH sobre a Modelagem Institucional Ótima para  
809 o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais que  
810 estabelece as Unidades Estratégicas de Gestão do Estado de Minas Gerais,  
811 Processo SEI nº 2240.01.0000975/2019-82, que foi apresentada pela Diretoria de

812 Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.” 5)  
813 **APRESENTAÇÃO. 5.1) Gestão de Segurança de Barragens destinadas a**  
814 **reservação de água. Apresentação: Gerência de Segurança de Barragens e**  
815 **Sistemas Hídricos - GESIH/IGAM.** Walcrislei Vercelli Luz/IGAM fez apresentação  
816 sobre a Gestão de Segurança de Barragens destinadas a reservação de água. O  
817 conteúdo da exposição foi disponibilizado no site do IGAM. Manifestações.  
818 Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Walcrislei, eu tenho duas questões para te  
819 fazer. Uma questão é relacionada à Lei 23.291, que previu algumas regulamentações  
820 sobre barragens que em tese seriam de responsabilidade do IGAM. Eu me refiro  
821 basicamente ao artigo 1º, inciso IV, ao artigo 13, parágrafo único, e ao artigo 14,  
822 incisos II, IV e VI. O VI não fala propriamente de regulamentos, mas estabelece uma  
823 condição que não tem como ter eficácia se não houver algum tipo de regulamento.  
824 Então eu te perguntaria, porque a única objeção que existe quanto a essa norma é a  
825 questão das barragens de reservatórios para uso de energia hidrelétrica. E nós  
826 sabemos que em outras atividades há usos mistos de reservatórios. Essa é a primeira  
827 questão que eu queria te fazer do ponto de vista da sua área de competência no  
828 IGAM. A segunda questão é o seguinte. Existe um arcabouço grande, inclusive  
829 burocrático – no bom e no mau sentido da palavra –, e eu te pergunto o seguinte:  
830 vocês têm um diagnóstico de quem são os titulares dessas barragens de  
831 responsabilidade do IGAM? Por exemplo, na época em que eu participei de um Grupo  
832 de Trabalho sobre barragens do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, uma das  
833 informações que nós tivemos é que a maioria das dessas barragens de uso múltiplo  
834 – a maioria, não digo –, mas muitas delas, você não consegue encontrar o  
835 responsável pela barragem. Então a segunda questão seria esta: se vocês têm esse  
836 diagnóstico, considerando até, quanto aos aspectos das classes das barragens, o  
837 porte também, se existe uma noção clara dos lugares onde não existe esse titular da  
838 barragem. E que medida seria tomada nesse caso. E a segunda coisa diz respeito à  
839 capacidade do titular da barragem de cumprir uma série de obrigações. Por exemplo,  
840 uma consultoria, um RT, você vai contratar uma pessoa para ir lá fazer um  
841 diagnóstico da sua barragem. Eu não tenho ideia de quanto custa isso, mas acho que  
842 seria importante, em alguns casos, termos uma ideia se existe a capacidade do titular  
843 de garantir que isso vai ser feito. Ou então nós vamos correr o risco de ter uma norma  
844 que vai deixar de ser cumprida por muitos. Eu vejo assim, por exemplo, um pequeno  
845 proprietário ou médio proprietário rural que tem uma barragem ou herdou uma  
846 barragem e tudo mais na propriedade dele e que não tem um uso tão intenso para  
847 irrigação naquela barragem, que porventura não tem uma receita. Hoje nós sabemos  
848 que em muitas áreas a atividade rural não é muito lucrativa. Então uma receita para  
849 bancar aquela série de responsabilidades que estão sendo exigida. Como seria isso  
850 feito, não teria uma maneira, por exemplo, de transferir um pouco essa obrigação  
851 para os municípios ou consórcios de municípios para assumir essa responsabilidade  
852 de fazer essas vistorias técnicas? Porque eu vejo com preocupação se isso vai, de  
853 fato, ser efetivo no tocante a uma série de empreendedores, pequenos e médios  
854 empreendedores.” Walcrislei Vercelli Luz/IGAM: “Primeiro, eu queria agradecer a

855 pergunta, bastante pertinente, que eu acho que vai me permitir fazer alguns  
856 esclarecimentos aqui aos senhores. Com relação à Política Estadual de Segurança  
857 de Barragens, ela tem a sua definição a quais barragens se aplica, uma definição  
858 para as barragens de água, ele fala que é para barragens associadas a processos  
859 industriais e de mineração. Então ela não vai ser aplicável a todas as barragens de  
860 água de responsabilidade do IGAM, somente a algumas. Então o decreto de  
861 regulamentação dos dispositivos. Nós já estamos trabalhando em vários aspectos a  
862 definição aqui do que seria uma barragem associada ao processo industrial ou de  
863 mineração. Então vai vir detalhado qual é, vai vir especificado quais barragens. Então  
864 a partir do momento dessa especificação vai ter que ser feita a gestão dessas  
865 barragens também à luz da Política Estadual de Segurança de Barragens.”  
866 Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Só uma questão em relação a isso, porque  
867 parece que a responsabilidade do IGAM – até o Thiago fez esse comentário outro dia  
868 – se refere a todas as barragens que são outorgadas pelo IGAM.” Walcrislei Vercelli  
869 Luz/IGAM: “Correto. Então essa Portaria nº 2 e a nº 3, nós estamos fazendo gestão  
870 não só das outorgáveis, mas de cadastro de uso insignificante também. É nosso  
871 objeto também de atuação. A gerência tem competência de segurança de barragens  
872 de água no Estado, tanto cadastro de uso insignificante quanto outorgável. Então as  
873 Portarias 2 e 3 atendem principalmente a regulamentação da política federal. A  
874 Política Estadual, as barragens associadas a processos industriais e de mineração,  
875 também teremos que fazer a gestão delas à luz da Política Estadual. Então  
876 posteriormente vão ser feitas algumas adequações para atendimento da Política  
877 Estadual também. Então o que eu estou destacando aqui é que a Política Estadual  
878 não é aplicável a todas as barragens de água do Estado de Minas Gerais, somente  
879 àquelas associadas a processos industriais e de mineração, conforme está, se não  
880 engano, no artigo 1, na definição da Política Estadual. Com relação ao responsável  
881 pela barragem, a portaria IGAM nº 2 tem um conceito de empreendedor. Ela fala  
882 quem é o empreendedor: pessoa física ou jurídica passível de outorga. Se a pessoa  
883 tem outorga do barramento ou a certidão de uso insignificante, ela é o empreendedor  
884 da barragem. Então essa é a primeira parte do conceito. Podendo ser quem explora  
885 oficialmente a barragem para benefício próprio ou da coletividade ou, em não  
886 havendo quem a explora, oficialmente, todos aqueles com direito real sobre as terras  
887 onde se localiza a barragem e seu reservatório. Então nós conseguimos estabelecer,  
888 sim, um responsável pela barragem. Ele vai ter outorga ou cadastro de uso. E nós  
889 vamos ver também na Portaria que ela fala que o grupo de pessoas que detém a  
890 outorga pode constituir associações para gestão daquela barragem também. Com  
891 relação ao seu questionamento de passar para a prefeitura, na visão de Walcrislei,  
892 como técnico, eu acho que se torna inviável para as prefeituras assumirem, como  
893 mostrei para vocês, um grande número de barragens. Então essa possibilidade de  
894 constituir uma associação para fazer a gestão é uma possibilidade prevista também.  
895 Agora, com relação ao custo, são documentos que têm determinado custo. Então se  
896 a barragem não tem uma finalidade alguns empreendedores vão estar fazendo o  
897 descomissionamento ou descaracterização da estrutura, por não conseguirem

898 manter as suas responsabilidades com a barragem. E também existe, está até em  
899 discussão pautada na Câmara Técnica de Segurança de Barragens, um assunto,  
900 para ser elaborado um grupo técnico para discutir, em um Grupo de Trabalho,  
901 documentos simplificados para barragens de água de pequeno porte, vamos dizer  
902 assim. Já houve esse questionamento feito pela sociedade, está pautado na Câmara  
903 Técnica de Segurança de Barragem. E nós também temos intenção de fazer  
904 documentos mais simplificados também. Mas isso requer o conhecimento de todas  
905 as barragens de água no Estado, de qual é a nossa realidade, para depois produzir  
906 uma norma disciplinando sobre isso.” Conselheiro Max Miller Fernandes da Silva: “Eu  
907 fiquei com uma dúvida a respeito desse plano de ação de emergência, se vem  
908 explicitada a quantidade mínima de profissionais que estão envolvidos nesse  
909 processo e quais seriam esses profissionais.” Walcrislei Vercelli Luz/IGAM: “Não tem  
910 o número mínimo de profissionais estabelecido na Portaria, mas ela fala que tem que  
911 ser uma equipe multidisciplinar. Então para fazer um estudo geotécnico da barragem  
912 tem que ser uma pessoa que tem atribuição para tal. Para realizar o estudo  
913 hidrológico e avaliar a capacidade dos extravasores de emergência, também tem que  
914 ter um outro profissional. Então é uma equipe que tem que ser multidisciplinar e que  
915 tenha atribuição técnica pelo Crea. Eu acho que está respondido, não pode ser um  
916 único profissional, tem que ser profissionais com atribuições pelo Crea e a equipe  
917 multidisciplinar.” Conselheiro Max Miller Fernandes da Silva: “Nós temos uma  
918 dificuldade com essa questão de não ficarem claros os profissionais, porque às vezes  
919 colocam um ou dois que não vão atender à necessidade. Então não seria interessante  
920 vir explicitado, de acordo com o porte ou com a classe, uma quantidade mínima de  
921 profissionais?” Walcrislei Vercelli Luz/IGAM: “Talvez não parta pela quantidade  
922 mínima, mas pelas atribuições. Eu já vi plano assinado por dois, três profissionais,  
923 mas os profissionais tinham atribuição para isso. Então essa qualificação mínima o  
924 Crea vai estar disponibilizando quais são os tipos de profissionais, e nós vamos estar  
925 verificando isso no escritório. Uma vez que ele protocolou o documento e tem uma  
926 ART, aquela ART realmente é de um profissional que tem atribuição? Porque pode  
927 ser de um profissional que não tem atribuição. Por isso a questão de estar próximo  
928 ao Conselho de Engenharia, uma atuação mais articulada, que aí, sim, a gente  
929 garante que os documentos estão sendo protocolados estão sendo assinados por  
930 profissionais habilitados. Nós fazemos essa verificação de quais são os profissionais  
931 que estão assinando. Agora, por exemplo, se é uma análise geotécnica, se não tiver  
932 um geotécnico que tenha atribuição para isso, isso passa no nosso crivo também.  
933 Então não passa pelo número mínimo, mas pelo número de profissionais que têm  
934 atribuição para tal.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu fico pensando o  
935 seguinte. Você tem uma pequena barragem – pequena mesmo – ou um açude, como  
936 a gente costuma falar no interior, um açudezinho, e tem alguma população a jusante  
937 da barragem. Então ela passa a ser de dano potencial alto. Agora, como é que você  
938 vai saber que aquela água daquele açude, se ela extravasar, vai atingir aquela  
939 população? Você teria que fazer um estudo de ruptura da barragem? Então eu fico  
940 pensando assim. No pequeno empreendedor, rural, principalmente o pessoal da área

941 da agricultura, da agropecuária, podem ter determinadas circunstâncias que  
942 inviabilizam o negócio do cara. Ou você vai obrigá-lo a desfazer a barragem, a  
943 descaracterizar a barragem, o açudezinho dele lá, que garante um nível de umidade  
944 no terreno que é importante até para ele? Eu percebo que a norma é bem-  
945 intencionada, mas fico preocupado pela eficácia dela em certas situações. E isso eu  
946 queria entender mais. Outra coisa: eu queria solicitar também o acesso à sua  
947 apresentação, e aqueles mapas que você apresentou no início, se teria os kmzs para  
948 podermos ter essa informação com a gente também, para podermos localizar e poder  
949 trabalhar com isso.” Walcrislei Vercelli Luz/IGAM: “A apresentação eu disponibilizo  
950 para os senhores. Recentemente, fizemos um webinar, que tem toda a apresentação  
951 também. Caso queiram rever algumas explicações que eu fiz aqui, tem lá disponível.  
952 Os mapas a gente disponibiliza também. Com relação a estudo de ruptura, você tem  
953 razão. Quando nós começamos a regulamentar, a nossa primeira preocupação foi  
954 não com os pequenos empreendedores, mas com os empreendedores de pequenas  
955 barragens. Essa é a nossa preocupação. Por isso é esse o motivo de ela estar  
956 escalonada para permitir essa implementação gradual e esse desenvolvimento de  
957 regulamentação mais específica para essas barragens menores, visando até  
958 simplificar alguns procedimentos. Agora, de fato, várias barragens de pequeno porte.  
959 Eu conheço barragem de 6 mil m<sup>3</sup> que tem dano potencial médio ou alto. Vai  
960 depender da matriz de classificação. Sendo classificada como média ou alta, ela já  
961 se enquadra e tem que se fazer esses estudos necessários. Agora, nós temos  
962 também um projeto, em parceria com o Departamento de Hidráulica da UFMG, no  
963 qual nós temos um estagiário que está desenvolvendo um estudo visando estudo de  
964 ruptura para barragens menores do que 3 milhões m<sup>3</sup> para facilitar essa classificação.  
965 Hoje a classificação dessa barragem é feita pelo instituto por meio das informações  
966 prestadas no cadastro. Uma vez o empreendedor preencheu, ele vai ter a sua pré-  
967 classificação de acordo com os dados informados, e quando da ida a campo a gente  
968 avalia e verifica os dados informados. Quanto ao DPA, esse projeto possibilitará ao  
969 instituto. Na verdade, vai facilitar essa classificação das barragens pelo instituto.  
970 Porque o objetivo é gerar uma matriz que leva em consideração dano potencial, as  
971 características do barramento e as características do vale a jusante, facilitando essa  
972 classificação sem ter que gerar um estudo de ruptura para cada um, porque é inviável  
973 gerar um estudo de ruptura para 30 mil barragens. Então as barragens de água são  
974 menores. Com esse estudo nós temos algumas boas expectativas. E as que são  
975 identificadas como médio ou alto, aí são avaliados caso a caso, e a fiscalização é  
976 baseada nisso também. Então cada caso nós avaliamos. E pode chegar algum caso  
977 em que o empreendedor, se ele não tem condição financeira para garantir a  
978 observância de toda a legislação – ele tem que garantir que a barragem esteja segura  
979 –, ele vai ter que partir para a descaracterização.” Conselheiro Gustavo Tostes  
980 Gazzinelli: “Essa Lei 12.334 estabelece esse limite base de 3 milhões m<sup>3</sup>, mas me  
981 parece que na Deliberação 217 do COPAM é 1 milhão m<sup>3</sup>. Por que você adotou a do  
982 Plano Nacional e não a do COPAM.” Walcrislei Vercelli Luz/IGAM: “A do COPAM é a  
983 Política Estadual. Por exemplo, as barragens de água que se enquadram na Política

984 Estadual, nós vamos ter que adequar as normas para atender aos limites estaduais  
985 nessas próximas regulamentações. As Portaria 2 e 3 estão regulamentando a Política  
986 Nacional, que é, inclusive, anterior à Política Estadual. Na regulamentação da  
987 estadual para todas as barragens de água que se enquadrarem, aí vão ser outros  
988 limites e aqueles critérios lá.” **6) ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Gustavo Tostes  
989 Gazzinelli: “Eu gostaria de pedir, como já falei, que as Portarias relacionadas a  
990 outorga venham para análise da CTIL. Que foram feitas pelo IGAM a despeito do  
991 Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Eu acho que não foi uma decisão política  
992 nem jurídica correta, a meu ver. Então eu gostaria que elas fossem trazidas à nossa  
993 apreciação. Eu estou pedindo, Marcelo, para colocar isso na pauta. Já que muitas  
994 vezes ninguém pede para por na pauta, então eu estou pedindo.” Presidente Marcelo  
995 da Fonseca: “OK, iremos apresentá-las à Câmara nas próximas reuniões.” Thiago  
996 Figueiredo Santana/SEMAD: “Só para esclarecer que esse pedido já ocorreu, salvo  
997 engano, no ano passado, e essa apresentação eu acho que houve já na CTIL. Eu ia  
998 pedir, posteriormente, para a Secretaria fazer um histórico disso.” Conselheiro  
999 Gustavo Tostes Gazzinelli: “Presidente, se ocorreu ou não, eu quero saber qual é a  
1000 justificativa para não passado pelo CERH. Eu não quero ouvir a justificativa agora do  
1001 Thiago, eu quero formal.” Thiago Figueiredo Santana/SEMAD: “Só para fazer o  
1002 esclarecimento. Esse ponto de discussão foi pauta da 88ª reunião da CTIL, de  
1003 9/12/2019. Foi o item nº 7 da Paula.” Presidente Marcelo da Fonseca: “Então  
1004 chegamos ao final da nossa reunião, muito obrigado a todos. Conselheiro Gazzinelli,  
1005 a equipe da assessoria aqui vai encaminhar para seu conhecimento os documentos  
1006 necessários para elaboração do seu parecer de vista para a próxima reunião. O  
1007 documento já está disponível no SEI para consulta, conforme disponibilizada toda a  
1008 documentação.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu peço que inclua na  
1009 documentação o Plano Estadual de Recursos Hídricos, se não tiver. Porque é óbvio  
1010 que eu vou ter que consultá-lo, da mesma forma que eu vou consultar outras normas  
1011 pertinentes. Eu não vou consultar apenas as que o IGAM julga pertinentes, mas as  
1012 que eu também julgo.” Presidente Marcelo da Fonseca: “Só um esclarecimento.  
1013 Todos os Planos, seja o estadual ou os de Bacia, estão disponíveis no site do IGAM.”  
1014 **7) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente  
1015 Marcelo da Fonseca agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão,  
1016 da qual foi lavrada esta ata.

---

### **APROVAÇÃO DA ATA**

---

1018  
1019  
1020  
1021 **Marcelo da Fonseca**  
1022 **Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal**  
1023